

**EDITAL PRPq – 02/2016**

A Pró-Reitoria de Pesquisa/PRPq da Universidade Federal de Minas Gerais torna público o presente EDITAL, para abertura das inscrições de solicitação de **uma cota** de bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) patrocinado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico (CNPq), com período de vigência entre 01/08/2016 a 31/07/2017, e que se constituirá das etapas a seguir, conforme Resolução Normativa 017/2006 (e respectivo Anexo VI - PIBITI) do CNPq.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Este programa institucional visa estimular alunos de graduação a engajarem no desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação. Tem como objetivos:

- 1.1. contribuir para a formação e a participação de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- 1.2. auxiliar para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País;
- 1.3. possibilitar maior interação entre atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação desenvolvidas na graduação e na pós-graduação;
- 1.4. proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

**2. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR [Clique aqui](#)**

- 2.1. Ser docente efetivo da UFMG e ter o currículo Lattes atualizado com expressiva produção científica e tecnológica.
- 2.2. Ler e concordar com as Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica da PRPq (Anexo 1).
- 2.3. Para solicitações de bolsas do CNPq, o candidato deverá atender os compromissos do orientador, estabelecidos no Anexo III da [RN-017/2006](#) do CNPq.
- 2.4. Incluir o nome do(a) bolsista como coautor(a) em publicações sempre que elaborados com a efetiva participação do(a) mesmo(a).
- 2.5. Participar, quando convidado, de Comissões de Avaliação da Semana de Iniciação Científica da UFMG. A recusa em participar sem a devida justificativa tornará o pesquisador inadimplente junto à PRPq.

**3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA [Clique aqui](#)**

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação e ter o currículo Lattes atualizado.
- 3.2. Ler e concordar com as Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica da PRPq (Anexo 1).

3.3. Apresentar o trabalho desenvolvido, obrigatoriamente, na Semana de Iniciação Científica, promovida anualmente pela UFMG, conforme as normas estabelecidas pela PRPq e divulgadas pelo NAPq da Unidade.

#### **4. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO [Clique aqui](#)**

4.1. Os pedidos de cancelamento ou substituição de bolsistas deverão ser realizados pelo orientador por meio do [Formulário](#) disponível na página da PRPq/UFMG e entregues ao Núcleo de Assessoramento à Pesquisa (NAPq) da Unidade, ou órgão equivalente.

#### **5. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições serão realizadas do dia 11 de abril até 13 de maio de 2016, por meio do formulário on-line, disponível no Sistema de Fomento, com acesso pela página da Pró-Reitoria de Pesquisa ([www.ufmg.br/prpq](http://www.ufmg.br/prpq)).

5.2. Inserir, no local indicado no formulário on-line, o resumo do(s) Projeto(s) de Pesquisa, no formato texto (limitado a 5000 caracteres) e o(s) Plano(s) de Trabalho(s) e de Orientação de Iniciação Científica (máximo 2 páginas), em que conste o cronograma de atividades do(s) bolsista(s) e descrição do processo de orientação.

5.3. No local indicado no formulário on-line, o solicitante deve anexar cópia (em versão XML) do currículo Lattes.

5.4. Anexar documento comprovante da aprovação ou submissão do Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (COEP), no caso de projeto envolvendo seres humanos, ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), no caso de projeto envolvendo animais vertebrados.

#### **6. DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO [Clique aqui](#)**

6.1. As solicitações serão analisadas pelos comitês assessores da Pró-Reitoria de Pesquisa. A ponderação atribuída a cada um dos itens considerados na etapa classificatória, de acordo com cada área do conhecimento, estará disponível na página da PRPq ([www.ufmg.br/prpq](http://www.ufmg.br/prpq)).

6.2. O julgamento compreende duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória.

6.2.1. A ponderação atribuída a cada um dos itens considerados na etapa classificatória, de acordo com cada área do conhecimento, estará disponível na página da PRPq ([www.ufmg.br/prpq](http://www.ufmg.br/prpq)).

6.2.2. Serão desclassificadas as solicitações que não atingirem o percentual mínimo de pontuação estabelecido pelo comitê assessor da respectiva área.

6.3. São motivos de eliminação:

6.3.1. descumprimento do edital;

6.3.2. inadequação do resumo do projeto técnico-científico à iniciação científica;

6.3.3. insuficiência do plano de trabalho e de orientação de iniciação científica;

6.3.4. ausência do Certificado ou do protocolo de entrega do projeto ao COEP ou CEUA, quando for o caso;

6.3.5. qualquer inadimplência do pesquisador para com a PRPq.

6.4. São considerados para efeito de classificação:

6.4.1. pertencer ao Programa de Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq;

6.4.2. orientação acadêmica stricto sensu e de iniciação científica;

6.4.3. produção técnica, científica e artística;

6.4.4. outras atividades relevantes.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Poderão ser interpostos recursos contra o resultado no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua divulgação, segundo os procedimentos regimentais da UFMG, mediante preenchimento da Solicitação de Recurso, disponível no sistema de fomento ([www.ufmg.br/prpq](http://www.ufmg.br/prpq)).

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

8.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Pesquisa, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>Período de solicitação</b>	De 11/04/2016 a 13/05/2016
<b>Divulgação da lista de aprovados (antes de recursos)</b>	Maio/2016
<b>Período para recurso</b>	Até 10 dias corridos após a divulgação da lista de aprovados
<b>Divulgação do resultado final</b>	Junho/2016
<b>Período de indicação de bolsistas</b>	Junho e julho/2016

Belo Horizonte, 08 de abril de 2016.

Profa. Adelina Martha dos Reis

Pró-Reitora de Pesquisa – UFMG